



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Delegação de competências pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previsto no DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro

Délia Maria Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, designada como **Responsável** por garantir e controlar a adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, por **despacho do Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, de 5 de novembro de 2025**, e ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro,

Delego na senhora Dr.ª **Rafaela Estrela Miguel**, Técnica Superior deste Município, atualmente nomeada como Chefe da Divisão da Proteção Civil, Segurança e Saúde, em regime de substituição, as competências necessárias à adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro no Município da Ribeira Grande

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 5 de novembro de 2025

A Responsável pelo cumprimento normativo previsto
no Regime Geral de Prevenção à corrupção do Município da Ribeira Grande,

Délia Maria Melo